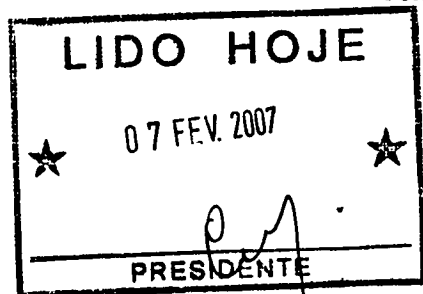




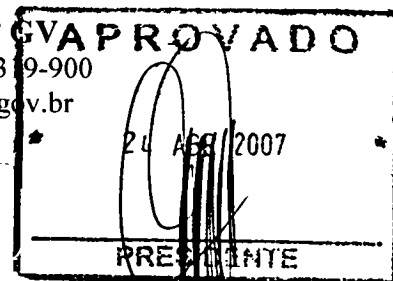
Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GVAPROVADO
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – CEP 01319-900
Tel: (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br



MOC

05 - MOC
05- 0004/2007



"Em favor dos Moradores da Rua Imperador – Vila Guilherme que vivem momentos de insegurança face aos constantes assaltos ocorridos na região".

Considerando que a cidade de São Paulo vive um constante clima de insegurança;

Considerando que a violência psicológica, moral e material sofrida por nossos municípios chegou no limite da intolerância;

Considerando que o problema de falta de segurança não só cresce como estende seus tentáculos por todo o Estado;

Considerando o disposto na Constituição do Estado de São Paulo, Capítulo III – da Segurança Pública, seção I, em artigo 139 que dispõe: "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, ...";

Considerando o disposto no inciso XV, do artigo 5º da Constituição Federal;

Propomos ao Egrégio Plenário, moção de apoio aos moradores da Rua Imperador e solicitamos que cópia da presente moção seja encaminhada ao Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública e ao Comando Geral da Polícia Militar.

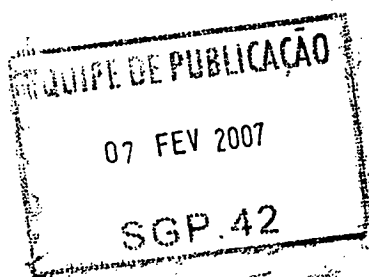
Solicitamos ao Presidente desta Casa encaminhar esta Moção ao:

Exmo. Secretário de Segurança Pública
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar
Coronel PM Roberto Antonio Diniz

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2007.

Vereador Aurélio Nomura

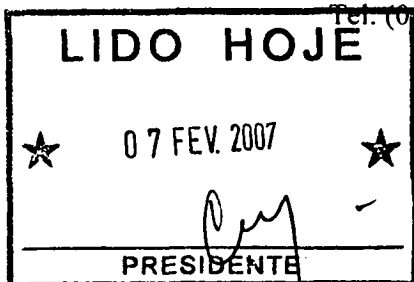


16:57 06/02/2007 001219 - Protocolo Legislativo - SGP.22



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Aurélio Nomura – 40º GV
Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – CEP 01319-900
Tel. (011) 6824-4350 – E-mail: nomura@camara.sp.gov.br



MOC

05 - MOC
05- 0005/2007

"Em favor dos estagiários da Prefeitura da Cidade de São Paulo que pleiteiam vale-transporte".

Considerando que o estagiário admitido pela Prefeitura do Município de São Paulo presta serviço temporário, porém relevante;

Considerando que durante o contrato o estagiário, como os demais funcionários, se locomove para ir e vir do local de trabalho;

Considerando que o estágio é fundamental na formação profissional;

Considerando que o estagiário tem ânsia de saber e apresenta dedicação do aluno que pleiteia a aquisição do conhecimento;

Considerando que o estudante tem o benefício do estágio e a administração o benefício da mão-de-obra empenhada e desejosa de conhecimento;

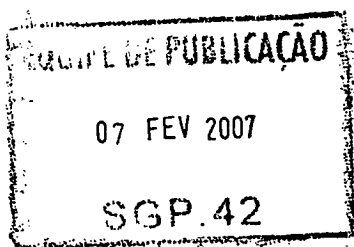
Propomos ao Egrégio Plenário, moção de apoio aos estagiários da Prefeitura da Cidade de São Paulo que pleiteiam vale-transporte e solicitamos que cópia da presente moção seja encaminhada ao Senhor Secretário de Governo Municipal.

Solicitamos ao Presidente desta Casa encaminhar esta Moção ao:

Exmo. Secretário de Governo Municipal
Clóvis de Barros Carvalho

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2007.

Vereador Aurélio Nomura



16:57 06/02/2007 001228 - Protocolo Legislativo - SGP.42

À SGP 33

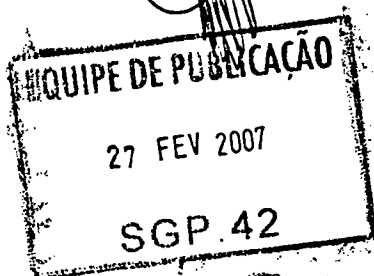
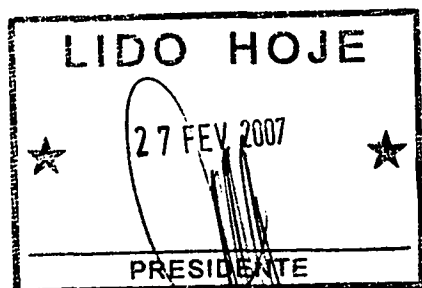
para arquivamento, nos termos do artigo 275
do Regimento Interno, em 13/01/09.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

adiada



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador DR. FARHAT



MOÇÃO Nº

05 - MOC
05- 0006/2007

"Apela aos Representantes do Povo Brasileiro no Congresso Nacional, Srs. Deputados e Senadores, que votem os projetos que estabelecem maior rigor na legislação penal, processual penal e de segurança, bem como um Projeto de Emenda Constitucional, objetivando a redução da maioria penal".

Não dá mais para esperar. A sociedade brasileira não agüenta mais assistir a suntuosa escala da violência, ao crescente império da insegurança. Explicação para essa situação está, dentre outros fatores, no sentimento de impunidade que vigora em nosso país. Não bastasse, temos sempre o registro da participação de menores nos crimes mais brutais e horrorosos, que acabam por ficar impunes simplesmente porque esses ainda não completaram 18 anos de idade.

Segundo dados, o Brasil é considerado um dos piores países do mundo, dentre 53 nações pobres e emergentes, sendo que dentre os quesitos dessa avaliação estão a falta de estabilidade das regras e o avanço da criminalidade, conforme afirma o "Relatório para o Desenvolvimento Mundial – 2005" divulgado pelo Banco Mundial (Folha de S. Paulo, São Paulo, 29.set.2004, p. B12). Isso traz como consequência o enfraquecimento da autoridade estatal, e na medida que o Estado enfraquece as organizações marginais se fortalecem.

As nossas leis penais devem efetivamente serem mudadas, como uma medida imediata em resposta à violência. Somos conhecedores de que muitas ações que devem ser conjugadas a essa, mas sob o pretexto dessa conjugação não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

podemos olvidar a capacidade de uma efetiva sanção sobre os criminosos. Assim tanto a legislação penal como a processual penal devem ser revistas pois a redução efetiva da criminalidade não depende somente do rigor da pena, mas da certeza de sua aplicação.

No Brasil, há esse forte de sentimento de impunidade, visto que às vezes em poucos dias o criminoso está de volta às ruas, inclusive com aval do Judiciário. O cerne dessa questão reside no desaparecimento da máquina repressiva do Estado, para fazer face uma criminalidade cada vez mais organizada.

Foram inúmeras tragédias que a imprensa tem noticiado, deixando o país inteiro perplexo e revoltado. Casos assustadores, como o do jovem casal de estudantes Liana e Felipe que sonharam ter um fim de semana feliz junto à natureza e acabaram brutalmente assassinados, do casal queimado em Bragança Paulista, e do mais recente e assustador acontecido no Rio de Janeiro na semana passada do garoto, João Hélio.

No tocante a redução da maioria penal, podemos dizer que por roubo, seqüestro, estupro e por fim assassinato qualquer pessoa, desde que não seja considerado "menor", pegaria, no mínimo, 20 anos de cadeia, e um menor como no caso do assassino do casal Liana e Felipe, o tal "Champanha", de 16 anos, que liderou o grupo envolvido no crime, foi colocado na **FEBEM** (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor) e, se não fugir, o que acontece freqüentemente, poderá ficar lá por 3 anos. É o que diz a lei, ou seja, o Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecido pela sigla ECA. É contra esta lei que a sociedade brasileira também se insurge e com razão, exigindo a sua urgente alteração.

O povo exige mudanças a despeito de algumas autoridades serem contrárias.

A voz do povo é a voz de Deus. Chega de impunidade, chega de blá, blá, blá...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Não dá mais para se admitir que fiquem impunes em nosso Estado Brasileiro crimes hediondos, praticados com requintes de crueldade.

A falta de punição tem sido um grande incentivo para o aumento da criminalidade.

O Congresso Nacional deve atender aos reclamos do povo brasileiro, principalmente após lamentáveis episódios ocorridos em nossa sociedade, e que pelo que tudo indica se não houver uma mudança continuarão a acontecer.

Votem urgentemente pelo rigor da aplicação da legislação penal e pela responsabilidade penal a partir dos 16 anos, a população brasileira exige!

Isto posto:

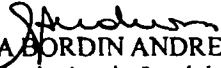
A Câmara Municipal de São Paulo apela aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais e Senadores da República, para que tomem as medidas necessárias com máxima urgência no sentido de que essas Casas votem a alteração da legislação penal e a redução da maioria penal como medidas necessárias ao reestabelecimento da autoridade estatal na repressão do crime para o retorno da segurança em nossa sociedade.

Sala das Sessões, 14 de Fevereiro de 2007.


DR. FARHAT
- Vereador -

À SGP 33.

para arquivamento, nos termos do artigo 275
do Regimento Interno, em 13/01/09.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

